



## INFORMALIDADE QUE FRAGILIZA: análise da relação de dependência entre Associação dos Catadores de Lixo de Parintins e os titulares dos resíduos sólidos

Paulo Cesar Vieira Archanjo<sup>1</sup>

**Resumo:** A pesquisa buscou identificar e analisar variantes que contribuem com o crescimento da vulnerabilidade da Associação dos Catadores de Lixo de Parintins-AM (ASCALPIN). Constatamos que entre os fatores que potencializam a vulnerabilidade da ASCALPIN, esta a dependência total do poder público, de empresários e principalmente de consumidores. Ou seja, sem a participação solidária, através de doações de recicláveis, a produtividade dos catadores fica completamente comprometida. Se não forem formalizadas as coletas seletivas, pelo poder público, os catadores continuarão a mercê do grau de sensibilidade e solidariedade das pessoas em geral, pois sem solidariedade inexistente coleta seletiva informal.

**Palavras Chaves:** Vulnerabilidade, Coleta Seletiva.

**Abstract:** The study sought to identify and analyze variants that contribute to the growth of the vulnerability of the Association of Garbage Collectors Parintins-AM (ASCALPIN). We found that among the factors that enhance the vulnerability of ASCALPIN, this total dependence of government, businesses and especially consumers. That is, without the participation solidarity through donations of recyclable waste pickers' productivity is completely compromised. If not formalized the selective collections, by the public, the collectors will continue to favor the degree of sensitivity and solidarity of people in general, because no selective collection informal solidarity nonexistent.

**Keywords:** ASCALPIN, Vulnerability, Waste Recycling

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal do Amazonas (UFAM). E-mail: pcanjo@hotmail.com  
Cidade Universitária da Universidade Federal do Maranhão  
CEP: 65 085 - 580, São Luís, Maranhão, Brasil  
Fone(98) 3272-8666- 3272-8668



## Introdução

O trabalho apresenta resultados preliminares sobre investigação das variantes que contribuem com o crescimento da vulnerabilidade da Associação dos catadores de Lixo de Parintins- ASCALPIN. Constatamos a existência de vulnerabilidade, e que ela impede o fortalecimento da ASCALPIN, e a mantém altamente dependente do poder público, de empresários e de consumidores finais, pois sem a participação solidaria, através de doações dos titulares dos resíduos sólidos, a produtividade dos catadores fica quase que completamente comprometida. E é nesse cenário de fragilidade da ASCALPIN e de tantas outras Associações e Cooperativas, que deverá ser implementada já nos próximos meses a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que entre outras medidas, prevê a inclusão sócio produtivas dos catadores de recicláveis a partir da participação na coleta seletiva oficial a ser implantada em suas cidades. Com tal inclusão é possível com o tempo fortalecer a ASCALPIN. Fortalecida diminui seu grau de dependência e conseqüentemente de vulnerabilidade.

A Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabeleceu que até 2014 todos os municípios brasileiros devam dar destinação adequada aos resíduos sólidos e disposição a seus rejeitos através de aterros sanitários, para isso Municípios e Estados para ter acesso a recursos públicos federais ou de outras fontes, estarão com a obrigação de construir seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos até Agosto de 2012. No caso do município de Parintins, seu Plano está elaborado estando à espera de aprovação.

Apesar de a legislação abrir espaço para inserção de associações e cooperativas no mercado formal da coleta seletiva, é interessante o debate em torno da titularidade e responsabilidade compartilhada do material reciclado. É necessário que haja uma mudança cultural que responsabilize todos os agentes envolvidos no gerenciamento dos resíduos sólidos, por isso o termo utilizado é gestão integrada. Neste sentido todos estão envolvidos da gestão dos resíduos sólidos, cabendo a cada um responsabilidade no que tange a sua destinação correta. A questão da titularidade do bem adquirido é importante porque abre discussão sobre a adesão voluntaria dos consumidores na entrega dos matérias recicláveis, ou seja, devo entregar tais materiais sem cobrar nada, ou devo vende-los? Penso que quando se compra um bem você se torna seu proprietário, inclusive do papelão, papel,



isopor, plásticos, entre outros, que são usados para embalar produtos, cabendo ao consumidor decidir o que fazer com ele. A legislação é clara ao determinar que o descarte dos resíduos sólidos domésticos seja de maneira tal que possa ser reintroduzido no processo produtivo, ou seja, a destinação ambientalmente correta, desde que exista a coleta seletiva em seu bairro ou existência de PEV (Ponto de Entrega Voluntaria).

### **Material e Métodos**

Esta investigação caracteriza-se como qualitativa do tipo exploratória, tendo como objetivo a identificação e análise das variáveis que potencializam a vulnerabilidade social e econômica da ASCALPIN. Foram aplicados questionários entre 12 catadores da ASCALPIN. As questões estavam relacionadas com o tipo de material coletado por eles, a quantidade, os custos, e as principais dificuldades em aumentar a produção. Participamos de 07 reuniões da associação, além de frequentes idas até o Galpão de trabalho para coleta informações. Os resultados das movimentações mensais foram adquiridos com os documentos disponibilizados pela direção executiva da ASCALPIN.

### **Referencial Teórico**

A Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabeleceu que até 2014 todos os municípios brasileiros devam dar destinação adequada aos resíduos sólidos e disposição a seus rejeitos através de aterros sanitários, para isso Municípios e Estados para ter acesso a recursos públicos federais ou de outras fontes, estarão com a obrigação de construir seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos até Agosto de 2012. No caso do município de Parintins, seu Plano está elaborado estando à espera de aprovação.

Ao longo dos anos sempre se falou de conscientização em relação ao lixo, no entanto foi preciso a Lei 12.305/10 entrar em vigor para enfaticamente atribuir a responsabilidade pelos resíduos sólidos como sendo de todos. Alguns instrumentos da PNRS são a responsabilidade compartilhada, a logística reversa e a coleta seletiva, onde associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis são os principais protagonistas deste processo, reconhecendo o papel importante que esses trabalhadores vem executando ao longo dos tempos sem receber os devidos valores. No Art. 7º, inciso XII da Lei 10.305/2010 temos



Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

(...)

XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

Na verdade tal reconhecimento em parte já estava presente nas Leis 11.445/2007 e Lei 8.666/93, nelas se encontram as bases legais que justificam a dispensa de Licitação para contratação de serviço oficial de coleta seletiva. Na PNRS a dispensa de licitação esta tratada do Artigo 36 que estabelece as obrigações dos poder publico na responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, entre elas esta a criação da coleta seletiva.

É necessário que haja uma mudança cultural que responsabilize todos os agentes envolvidos no gerenciamento dos resíduos sólidos, por isso o termo utilizado é gestão integrada. Neste sentido todos estão envolvidos da gestão dos resíduos sólidos, cabendo a cada um responsabilidade no que tange a sua destinação correta . A questão da titularidade do bem adquirido é importante porque abre discussão sobre a adesão voluntaria dos consumidores na entrega dos matérias recicláveis, ou seja, devo entregar tais materiais sem cobrar nada , ou devo vende-los? Penso que quando se compra um bem você se torna seu proprietário, inclusive do papelão, papel, isopor, plásticos, etc, que são usados para embalar o produto, cabendo ao consumidor decidir o que fazer com ele. A legislação é clara ao determinar que o descarte dos resíduos sólidos domésticos seja de maneira tal que possa ser reintroduzido no processo produtivo, ou seja, a destinação ambientalmente correta, desde que exista a coleta seletiva em seus bairros ou existência de PEV (Ponto de Entrega Voluntaria).

A PNRS deixa que cada município crie sua forma de incentivar a participação na coleta seletiva, como por exemplo, em caso de empresas os incentivos poderiam ser fiscais. No caso da PMGIRS (Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos) de Parintins, *versão para aprovação*, não se faz qualquer menção em relação à contrapartida concedida pelo poder público local. O que foi constado no referido Plano na Seção que trata sobre Definição das Responsabilidades Públicas e Privadas é que “os resíduos domiciliares deverão ser separados pelos usuários e colocados a disposição de coleta devidamente



identificados, minimamente, como resíduos úmidos e secos”. (PMGIRS p.89, 2012). O Plano Diretor do Município de Parintins instituído pela Lei 09/2006, no Capítulo VI Subseção V, Art. 45 incisos IV e X, fazem menção a criação de coleta seletiva e incentivo e apoio a criação de Associações ou Cooperativas de catadores de recicláveis, ou seja já havia legislação anterior a Lei 12.305/2010 no âmbito do município que fomentava a criação da coleta seletiva.

## Resultados

Atualmente os catadores da ASCALPIN, por falta de apoio, estão retornando praticamente de forma compulsória a lixeira pública para catação de recicláveis por falta de apoio e iniciativa do poder público local. A proposta da ASCALPIN em 2007, segundo a presidente, era implantar a coleta em alguns bairros com um custo muito baixo para a Prefeitura, com utilização de triciclos e um caminhão cedido pelo poder público. A verdade é que toda essa falta de iniciativa, de compromisso e sensibilidade do poder público local, colabora para que a ASCALPIN se torne cada vez mais fragilizada. Apesar das dificuldades do ponto de vista operacional a ASCALPIN consegue coletar em média 15 toneladas de papelão por mês somente do comércio local, sem a existência de coleta seletiva oficial. Veja tabela abaixo.

Tabela 01. Locais, quantitativos, e preço médio de recicláveis coletados

Recicláveis	Numero de catadores	Tempo médio de cata e beneficiamento	Local de coleta	Preço/kg	Valor médio pago por remessa mensal
Papelão	12	30 dias/15 ton.	Comércio	R\$ 0.19	R\$ 2.850,00
Garrafa pet	12	60 dias/01 ton.	Comércio e lixeira	R\$ 0.90	R\$ 450,00
Papel	12	30 dias/830 kg	Comércio e órgãos públicos	R\$0,35	R\$290,50
Total					R\$ 3.590,50

Fonte:ASCALPIN

O valor total acima expressa o faturamento bruto da Associação no período médio de um mês. Vale ressaltar que há uma série de variantes que contribuem para a variação desse valor, entre as principais podemos citar a oscilação do preço dos materiais recicláveis no mercado e capacidade de coleta da ASCALPIN. Observa-se que no atual momento a Associação coleta apenas três tipos de recicláveis, em função de não haver coleta seletiva na cidade de Parintins, como também inexistência temporária de mercado para outros itens. Estamos no mês de março de 2013, e desde janeiro que ASCALPIN não consegue



compradores para o papelão coletado, que atualmente somam mais de 32 toneladas armazenadas no galpão. Esse problema é apenas uma das dependências que fragilizam a associação.

É importante destacar que entre os desafios enfrentados pela ASCALPIN, o mercado de compradores de recicláveis se destaca pela variação de preços e pela constante interrupção nas compras dos referidos matérias. Atualmente a associação se encontra há 03 meses sem mercado para o papelão em Manaus, restando apenas a opção de venda para atravessadores locais que oferecem R\$ 0,5 centavos por quilo, muito inferior aos R\$ 0,19 das empresas de Manaus.

É importante conhecer os custos operacionais da ASCALPIN. No quadro abaixo se encontra de maneira simplificada, os custos fixos da ASCALPIN e custos para enviar os materiais recicláveis para Manaus, já que todas as empresas compradoras se encontram na capital do Estado. Merece destaque o custo de transporte dos materiais recicláveis para Manaus. O transporte é feito por uma balsa ao custo de R\$ 40,00 por tonelada. No entanto o proprietário da balsa em algumas ocasiões transportou gratuitamente os produtos.

Tabela 02. Custo Mensais da ASCALPIN

Item	Valor médio
Transporte para o porto de Parintins	R\$ 100,00
Carregadores do Porto de Parintins	R\$ 150,00
Frete Parintins para Manaus	R\$ 600,00
Desembarque em Manaus	R\$ 250,00
Desconto da umidade no papelão	Custo Variável
Energia elétrica	R\$ 70,00
Manutenção da Máquina de prensar	R\$ 200,00
Total	R\$ 1.370,0

Fonte :ASCALPIN

Esse custo é também variável, inclusive dependendo da estação chuvosa ou seca na região, pois a umidade do papelão se altera de acordo com clima. Por falta de homens suficiente na ASCALPIN, paga-se até trabalhadores externos para carregar o caminhão que irá descarregar no porto da cidade de Parintins. No calculo não estar incluído o valor repassado para o serviço executado pelo contador da Associação, como também não mensuramos a depreciação das máquinas, triciclos, bem como a manutenção destes.



Para termos uma ideia do faturamento atual da ASCALPIN e de seus membros calcula-se o lucro bruto subtrai-se o custo, e dividimos pelo número de sócios, assim temos:

R\$ 1.370,00 → Custo

R\$ 3.591,00 → Lucro Bruto Médio Mensal

R\$ 2.221,00 / 12 Sócios = **R\$ 185,06**

O valor de R\$ 185,06 é o valor médio que cada catador recebe mensalmente. É importante salientar que esse é o preço médio, pois na realidade o que acontece é cada catador recebe de acordo com sua produção, assim alguns deles recebem mais e outros menos. A informalidade na qual estão submetidos os catadores, a falta de acesso aos materiais recicláveis, logística precária, ausência de informações de qualidade, variação constante nos preços, só aumenta ainda mais seu grau de vulnerabilidade e dependência. Essa dependência é em relação ao poder público, ao mercado comprador de recicláveis, aos comerciantes em geral e ao consumidor. Esse baixo faturamento é um dos responsáveis pelo processo de fragilização da ASCALPIN, pois como foi citado acima apenas 12 sócios trabalham, os 40 restantes estão afastados. Outro argumento pertinente somado aos já citados, é que esses sócios afastados geralmente preferem trabalhar por conta própria ou trabalhar em outro ramo que lhes proporcione um ganho maior. Estamos de acordo com a premissa de que a pluriatividade é uma estratégia de sobrevivência, porém podemos constatar que o esvaziamento de trabalhadores na ASCALPIN, aumenta ainda mais sua vulnerabilidade.

Foi necessário argumentar com números para fundamentar nossa posição em relação à responsabilidade compartilhada e os titulares dos resíduos sólidos. Pela LEI 12.305/10, até 2014 todos os municípios deverão encerrar seus lixões e colocar em funcionamento seus aterros sanitários, estes para que de fato funcionem de forma adequada e tenham uma vida útil prolongada, necessitam por sua vez de uma eficiente coleta seletiva, que possa direcionar de forma ambientalmente correta os resíduos com potenciais recicláveis. Por sua vez o que não tiver aproveitamento nem para reciclagem nem pouco para a compostagem terá o aterro sanitário para sua disposição final. Parintins sem coleta seletiva oficial, consegue através da ASCALPIN coletar em média 15 a 17 toneladas por mês de recicláveis, representando apenas 0,94% do total de lixo coletado mensalmente na cidade, isto com toda precariedade exposta anteriormente.



O valor médio da coleta convencional em Parintins, até o ano de 2012 era de R\$ 166,77 por tonelada, conforme dados do PMGIRS. Para amenizar a situação das Associações e Cooperativas no país, as prefeituras deveriam no mínimo nesse primeiro momento repassar para os catadores o valor correspondente ao total coletado em um mês de trabalho. Por exemplo, em Parintins 15 toneladas de papelão são retiradas em média todos os meses, ou seja, a Empresa TERCON que realiza a coleta oficial deixa de coletar essa quantidade, no entanto quem recebe pelo serviço não a ASCALPIN e sim a coleta convencional. Só para ilustrar em 2011, segundo o PMGIRS-Pin a Prefeitura pagou a empresa TERCON R\$ 3.815.334,76. Em números a Prefeitura de Parintins deveria pagar para a Associação o valor de R\$ 2.490,00 todos os meses, pelo serviço de coleta seletiva informal. Ações do Ministério do Trabalho em todo país estão cobrando das prefeituras o pagamento pelos serviços prestados pelos catadores.

Dados preliminares apontam que com o início da coleta seletiva na cidade Parintins, os números de matérias coletados possam ser quatro vezes superior em relação o que é coletado pela ASCALPIN. Com pessoal capacitado, organização para gestão da associação, logística adequada, educação ambiental, participação do poder público, de empresários e consumidores, fim da informalidade, entre outros desafios, é o pagamento pelos serviços ambientais que eles executam, é possível diminuir a vulnerabilidade impostas aos catadores. Porém a investigação nos revelou que a instabilidade no mercado que absorve o material coletado poder se constituir grande problema a ser superado, ou seja, queda abrupta do preço, ou em outro cenário mais sombrio grande quantidade de recicláveis coletados empilhados dos galpões a espera de compradores, deixando-os sem renda pois o mesmo não possuem reservas para crises.

### **Considerações Finais**

Concluimos que em geral os catadores organizados na Associação dos Catadores de Lixo de Parintins, possuem um alto índice de dependência, o que aumenta sua vulnerabilidade. Diante da realidade atual da ASCALPIN é inviável a associação adquirir por meio da compra produtos recicláveis que são propriedades dos consumidores, pois acreditamos que em curto prazo iria inviabilizar seu funcionamento. Um dos desafios para os catadores é que estes precisam estar capacitados e receberem os devidos incentivos para a eficiência do



processo. Porém uma preocupação crescente e se haverá mercado para absorver a produção dos catadores. Na atual conjuntura as coletas seletivas, se não forem formalizadas, ou seja, tornadas oficiais pelo poder público, os catadores continuarão a mercê do grau de sensibilidade e solidariedade das pessoas em geral, pois sem solidariedade inexistente coleta seletiva informal, o que comparamos como um grande puxirum urbano.

### Referencias Bibliográficas

BRASIL. **Decreto Federal nº 7.404/2010** - Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial da União - DOU de 23/12/2010, Edição extra.

BRASIL. **Lei Federal nº 11.445/2010** - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial da União - DOU de 08/01/2007 e retificado no DOU de 11/01/2007.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.305/2010** - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial da União - DOU de 03/08/2010.

PARINTINS-AM. **Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos**. Versão para aprovação. Julho de 2012.

PARINTINS-AM. **Lei Municipal nº 09/2006**. Regulamenta o Plano Diretor do Município de Parintins e estabelece diretrizes gerais da política urbana do Município e dá outras providências. Sancionada em 05 de Outubro de 2006.

